

## TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº. 563, Centro de Ibitinga SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor **ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856 – Jardim Eldorado - Ibitinga SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PAGNI GELLI LTDA**, inscrita no CNPJ: nº. 50.419.324/0001-37, situada no endereço Avenida 7 de Setembro nº. 680 – Centro Ibitinga SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor **OSMAR HERNANDEZ PAGNI GELLI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Adail de Oliveira, nº. 864, Centro Ibitinga - SP, adiante denominada **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. 170 de 29 de maio de 2017, nos seguintes termos:

1ª - Pelo presente Termo registra-se, a redução nos valores dos Combustíveis Etanol (Álcool) e Gasolina:

✓ O preço por litro de Etanol (álcool) passa de R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), para R\$2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) o litro, na quantidade restante de 2.5941220 em litros para serem abastecidos, o valor total passa para R\$7.497,01 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo).

✓ O preço por litro de gasolina passa de R\$4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), para R\$4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) o litro, na quantidade restante de 1.818,6510 em litros para serem abastecidos, o valor total passa para R\$8.165,74 (oito mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

✓ O valor total global de R\$15.662,75 (quinze mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para entrega parcelada do restante de combustíveis Etanol (Álcool) e gasolina.

2ª – Fundamenta-se a redução de valor do Etanol (Álcool) e da Gasolina, em documentos protocolados pela Empresa Fornecedora em 12 de novembro de 2018, referente ao Contrato nº. 170 de 29 de maio de 2017, de acordo com o item 3.5., Cláusula III - *DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS*.

3ª - A despesa correspondente à execução do presente instrumento de Aditamento do contrato onerará as verbas do orçamento vigente: Categoria Funcional: 01 031 0009 2079 0000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Natureza Econômica: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes Automotivos.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ibitinga, 12 de novembro de 2018.

---

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Contratante

---

OSMAR HERNANDEZ PAGNI GELLI  
Auto Posto Pagni Gelli Ltda.  
Contratado

---

Marco Antônio da Fonseca  
RG nº. 19.425.144-5  
Testemunha

---

Carlos Alberto Dias Marques  
RG nº. 17.804.099  
Testemunha

